

Intervenção de Nuno Miguel Martins 3º Agir local, Almada, 16 de Março de 2013

Actividade agro-pecuárias nos Planos Directores Municipais

Os encontros Agir Local são de extrema importância pela partilha de visões e de intervenções a nível local, essenciais para o enriquecimento dos companheiros e activistas do PEV, procurando dar resposta a uma melhor intervenção, agindo com as pessoas, e para as pessoas, defendendo e dignificando o poder local democrático.

Neste sentido, é pertinente partilhar uma visão, uma realidade que ocorre ao nível das opções das políticas de Ordenamento do Território, à escala Municipal.

O exemplo concreto tem a ver com a actividade avícola, semi-intensiva e intensiva no concelho de Oliveira de Frades, mas este exemplo poderia se aplicar a outros municípios e outras actividades, nomeadamente actividades agro-pecuárias como sendo a produção de bovinos, caprinos e ovinos.

Os PDM's – Planos Directores Municipais, que são da competência dos municípios servem para gerir do ponto de vista territorial e não só, esses mesmos municípios. O PDM é sem dúvida um instrumento de cariz político, reflectindo as opções políticas quer dos eleitos da Câmara Municipal, quer dos eleitos da Assembleia Municipal.

Em Oliveira de Frades, aquando da elaboração/aprovação os decisores municipais não tiveram em conta as especificidades deste mesmo concelho, inculcando um carácter restritivo e de ruptura com a evolução histórica deste município conduzido à desvalorização das actividades sócio-económicas das áreas rurais e por conseguinte fomentando o preconceito que uma grande parte da população tem, face aos instrumentos de ordenamento do território, vendo-os como um entrave, em vez que os encarar como uma peça fundamental para a valorização da sua qualidade de vida.

Só dois apartes para enquadrar o concelho e a actividade avícola:

Concelho de Oliveira de Frades: localizado entre Aveiro e Viseu, na vertente norte da Serra do Caramulo, é atravessado pelo rio Vouga, apresenta um clima de transição marítimo / continental, relevo muito declivoso e o povoamento pode-se classificar do tipo aglomerado e disperso, onde as pequenas povoações distam poucos quilómetros ou metros, umas das outras. A economia no passado recente foi muito baseada nas actividades agrícolas e produção pecuária de bovinos, caprinos e posteriormente de frangos.

Actividade Avícola: A avicultura semi-industrial iniciou-se na década de cinquenta no Caramulo. Esta actividade foi o motor do desenvolvimento da região, conduzindo a sinergias nos serviços e indústria, digamos que foi a génese da actividade industrial no concelho e região. O sucesso inicial da avicultura deve-se sobretudo a quatro motivos: rendimento (como complemento de outras actividades agrícolas), fertilizantes para a agricultura, trabalho abrigado e estatuto social (de empresário agrícola).

Face a este “sucesso” de emergência económica, começaram a surgir aviários como cogumelos na década de 60, 70 e 80, chegando a haver mais de mais de 400 aviários, praticamente todas as famílias tinham pelo menos um elemento do agregado familiar que estava directa ou indirectamente ligada à avicultura.

As infra-estruturas avícolas, na maioria construídas anteriormente à entrada em vigor do Plano Director Municipal, não se encontravam com a respectiva licença de utilização para fins avícolas. Isto porque:

A legislação de 1970 permitia construções ligeiras de um só piso, respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias, sem o respectivo licenciamento; os avicultores foram construindo aviários em desconformidade com as normas em vigor, sem licença de construção; outros com licença para barracão agrícola; ou após a construção do aviário não solicitaram a respectiva licença de utilização. Tudo isto com a cumplicidade da autarquia, aliás uma grande parte dos próprios autarcas, como a generalização da população, estava ligado à actividade avícola.

No início da década de 90 passou-se a valorizar a indústria e a especulação imobiliária, sendo como é obvio reflectidas estas orientações políticas no próprio PDM que acabou por entrar em vigor em 1994. Até aí actividade avícola corria às mil maravilhas, até que as opções políticas que emanaram do PDM, não tiveram em consideração as actividades agro-pecuárias. Vieram criar constrangimentos normativos à actividade no que concerne à localização, conduzindo ao seu declínio, pelo menos das pequenas explorações, não salvaguardando as existentes. A situação ficou ainda mais agravada quando em 1996, surgiu um novo diploma que obrigava ao licenciamento da actividade avícola incluindo as explorações existentes.

No regulamento do PDM de Oliveira de Frades, ficou definido: interditar nos aglomerados urbanos a localização de instalações agro-pecuárias, e quando existentes, serem eliminadas desta área”. Ou seja, as instalações pecuárias só podem ser instaladas nas zonas florestais e agrícolas não incluídas na RAN e na REN a uma distância mínima de 300 m de habitações ou do limite de aglomerados urbanos, independentemente das características do aglomerado.

Se por um lado, o regulamento definia claramente o afastamento dos aviários relativamente às habitações, por outro não existe reciprocidade nestas normas. Assim, permitiu-se a aproximação dos aglomerados urbanos e habitações dispersas junto dos aviários, sem contudo existirem regras de distância, destas para com os aviários. Deste modo, podem-se observar aviários e casas de habitação a uma distância muito reduzida, criando dificuldades para a legalização dos respectivos aviários.

Em consequência da legislação do sector, das opções políticas reflectidas no PDM e da inexistência de licença de utilização para fins avícolas, as instalações mais pequenas e a respectivas explorações foram sendo abandonadas (degradadas).

Esta situação de impossibilidade de legalização das infra-estruturas para fins avícolas, por intermédio do Plano Director Municipal, tem impactos negativos ao nível do ambiente (descaracterização da paisagem, poluição dos recursos hídricos), na saúde pública, na redução da actividade económica, abandono dos aviários de dimensão reduzida, diminuição da rentabilidade, ampliação e modernização das infra-estruturas, impossibilidade de candidaturas a apoios comunitários, insegurança dos avicultores, entre outros.

Já em 2012 face à alteração ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, plasmadas no Decreto-Lei n.º46/2009, foi aprovada a proposta de alteração por adaptação ao PDM já que está isenta de ratificação, a nível central. E como tal, foi decisão dos órgãos municipais retirar do regulamento do PDM o afastamento dos 300 metros ao perímetro urbano. Contudo não resolverá os problemas de fundo das explorações pecuárias.

Isto porque é mais fácil limitar o PDM a um mero instrumento de excessivo zonamento, do que um verdadeiro plano de gestão municipal, compatibilizando e integrando as várias actividades, quando como é obvio podem ser compatibilizadas. A interdição é a solução mais fácil, mas não a solução que melhor defende os vários interesses da própria população e do próprio território.

Permitir as explorações pecuárias, sim mas aplicando as devidas condicionantes salvaguardando os impactos ambientais, paisagísticos, saúde pública, etc, como por exemplo, aplicando regras quer ao nível revestimento exterior (cor, materiais utilizados), tratamento de efluentes, emissão de odores, técnicas de

maneio, entre outros. Há países em que os próprios aviários estão inseridos dentro do perímetro de aldeias históricas, desde que cumpram uma série de critérios face ao local onde estão inseridos.

Interditar só por si não é solução, o ordenamento do território tem de passar por opções políticas ajustadas às especificidades de cada região e às necessidades das pessoas integrando e salvaguardando as várias componentes, nomeadamente ambientais.

Nas áreas rurais mais do que regulamentar os aspectos locativos, que condicionam as actividades existentes, os PDM's deve zelar pela compatibilidade de usos adequados ao território e às pessoas, assim como procurar alternativas viáveis e explícitas, conciliando as actividades agro-pecuárias com a qualidade de vida e qualidade ambiental.